

Edital nº 02/2024
Processo Seletivo - Mestrado Acadêmico – 2024-2
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da
Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC)

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC), comunica a abertura de inscrições à seleção pública para o preenchimento de até 21 (vinte e uma) vagas, no Curso de Mestrado Acadêmico, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design do Centro de Tecnologia da UFC.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC), em nível de Mestrado Acadêmico, reconhecido e credenciado pela CAPES em dezembro de 2014, destina-se a Arquitetos e Urbanistas, Designers e profissionais de áreas afins e tem como objetivo constituir um espaço de pesquisa, reflexão crítica, produção de conhecimento e referência em Arquitetura e Urbanismo e Design, no contexto histórico e geográfico de sua abrangência e contribuir na formação para a docência e pesquisa, lastreada na compreensão do processo de produção e intervenção do espaço e dos artefatos nas suas mais variadas escalas.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Mestrado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo e Design é constituído por uma Área de Concentração denominada "Produção do Espaço Urbano e Arquitetônico" e compreende a temática dos processos da urbanização e da produção do espaço urbano e arquitetônico como objeto do conhecimento e de intervenção socioespacial, considerando a sua complexidade no espaço e no tempo, com o objetivo de promover estudos e pesquisas sobre o território, a cidade, a arquitetura e o design, enfatizando além dos seus aspectos teóricos e históricos, os processos, a representação e a informação relativas ao projeto e à produção do espaço urbano e arquitetônico.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Doutorado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo e Design é constituído por três linhas de pesquisa:

Linha 01 - Planejamento Urbano e Direito à Cidade

Linha 02 - Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Urbanização

Linha 03 – Modelagem e Design da Informação

No interior das referidas linhas se organizam as pesquisas conduzidas pelos professores que integram o corpo docente do PPGAU+D. Desta forma, o candidato, antes de

proceder à sua inscrição no processo seletivo, deverá verificar se o assunto de seu interesse está relacionado com as Linhas de Pesquisa apresentadas a seguir:

3.1 LINHA 01: Planejamento Urbano e Direito à Cidade

A linha de pesquisa trata de questões nas quais o conhecimento das dinâmicas urbanas contemporâneas é preponderante, tendo em vista a formação de um pensamento crítico onde são abordados os processos de produção e organização do espaço urbano e da cidade. Dentro do debate urbanístico recente, que se caracteriza pelo surgimento de novos instrumentos e matrizes teóricas, a linha valoriza a discussão sobre a distribuição dos custos e benefícios da urbanização entre os diversos setores sociais, sobre a sustentabilidade urbano-ambiental, sobre o projeto de urbanismo enquanto instrumento de intervenção inserido em um processo de planejamento e sobre a acessibilidade no ambiente construído na perspectiva do Direito à Cidade. Aborda temas vinculados à urbanização informal, às regulações territoriais, à análise dos processos e das políticas urbanas, dos programas e dos projetos que levam às transformações da cidade contemporânea, procurando privilegiar a vinculação intrínseca entre estes temas.

3.2 LINHA 02: Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Urbanização

Esta linha de pesquisa aborda a produção do espaço urbano e arquitetônico à luz dos estudos das teorias e da história da arquitetura, do urbanismo e da urbanização com base nos seus fundamentos sociais (econômicos, políticos, cultural-ideológicos e ambientais). Compreende a análise do espaço construído, considerando a arquitetura, o paisagismo e a morfologia urbana, assim como os processos históricos e contemporâneos da urbanização. A Linha acolhe também pesquisas centradas na análise da historiografia da arquitetura e do urbanismo, enfocando os seus agentes e suas bases epistemológicas; a espacialização dos processos históricos e contemporâneos; análise e produção de inventários arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; políticas e práticas de preservação e intervenção no patrimônio cultural edificado; e teoria e crítica da arquitetura e do urbanismo moderno e contemporâneo.

3.3 LINHA 03: Modelagem e Design da Informação

As novas tecnologias de base digital têm suscitado questões contemporâneas relativas à produção de imagens e significação também nas Ciências Sociais Aplicadas. A linha Modelagem e Design da Informação (MDI) constitui-se nesse contexto propondo-se ao desenvolvimento de pesquisas tendo objetos que variam de escala, do artefato à cidade. Nela, pretende-se a formação de pensamento a partir de questões pertinentes aos meios e modos de representação compreendidos do desenho à simulação, valendo-se de teorias, conceitos, técnicas, métodos e processos que integram da apreensão sensível aos sistemas computacionais para produção de inovação e geração de conhecimento relevante no paisagismo, arquitetura, urbanismo e design. Para tanto, a linha MDI aborda e aprofunda temas vinculados à percepção, à representação no processo de projeto, à modelagem da informação como sistemas que estruturam e dão suporte à análise, decisão, concepção, desenvolvimento e materialização do projeto e do planejamento.

4. DAS VAGAS

4.1 Para a presente seleção, serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas para alunos regulares, com ingresso previsto para agosto de 2024. No caso de ausência ou rendimento insatisfatório de candidatos, estas vagas poderão não ser preenchidas.

4.2 Estas 21 vagas serão divididas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para a Linha 01: Planejamento Urbano e Direito à Cidade, 06 (seis) vagas para a Linha 02: Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Urbanização e 10 (dez) vagas para a Linha 03: Modelagem e Design da Informação.

4.3 Das 21 (vinte e uma) vagas ofertadas, 07 (sete) vagas serão reservadas para estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência de acordo com Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023

4.4 Candidatas/os não optantes e optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

4.5 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência e, sendo aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7 As vagas reservadas às políticas afirmativas destinam-se a candidatas/os optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que as/os candidatas/os não optantes.

4.8 O preenchimento das vagas se dará segundo a classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa após a conclusão do processo seletivo.

4.9 Caso uma Linha não preencha as vagas destinadas, as vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outras Linhas a critério da Comissão de Seleção. O remanejamento não é obrigatório.

4.10 Candidatos aprovados, mas não classificados, podem vir a ser convocados após o encerramento (até o período de ajustes de matrícula) do cadastramento dos alunos classificados e da conclusão das suas matrículas, caso não haja preenchimento do total de vagas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16/04/24 a 15/05/24

Podem inscrever-se graduados, na área de Arquitetura e Urbanismo, Design e/ou em áreas afins, reconhecidas pelo MEC. As inscrições deverão ser feitas on-line unicamente via sistema SIGAA <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos / Stricto Sensu).

CONTATO:

Secretaria da Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design – UFC

Endereço: Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design - Av. da Universidade, 2890 - Campus do Benfica, CEP: 60020-181 - Fortaleza, CE - Brasil

E-mail: ppgaud@arquitetura.ufc.br

Site: <http://ppgaud.ufc.br/>

5.2. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A homologação da inscrição está condicionada a inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public. Todos os documentos listados a seguir que deverão ser anexados em formato PDF em único arquivo (limitado a 15 MB), no ato da inscrição no SIGAA nomeado da seguinte forma "PPGAUD_linha(1 ou 2 ou 3)_nomedocandidato":

I - Formulário de Inscrição (Anexo 1) preenchido;

II - Cópia da identificação do Registro Geral (RG). (Quando estrangeiro, identificação do passaporte); III - Cópia do CPF (para candidatos brasileiros);

IV - Uma (01) Foto 3x4 fixada no Formulário;

V - Currículo LATTES/CNPq construído no site www.cnpq.br, atualizado no período da inscrição.

VI – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 4) preenchida;

VII - Uma (01) cópia do Diploma de Graduação. No caso de candidatos concludentes poderá ser apresentado documento equivalente ao diploma de graduação, devendo este ser apresentado até 30 dias após ingresso no Programa, caso aprovado o(a) candidato(a);

VIII - Uma (01) cópia do Histórico Escolar da graduação;

IX – Pré-Projeto de Pesquisa de acordo com Anexo 3 com até 10 laudas, espaço 1,5, fonte Arial (11), margens de 2,5 cm, Título; Introdução (apresentação e delimitação do objeto); Justificativa (problemática, aderência à linha de pesquisa, referencial teórico e relevância); Objetivos (geral e específicos); Metodologia (procedimentos, processos, técnicas); Cronograma; Referências bibliográficas. (Anexo 3)

X - Candidatas/os optantes pela Política de Ações Afirmativas devem enviar Formulário de autodeclaração (Anexo 5), conforme Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023.

Para candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência, autodeclaração assinalando sua categoria (Anexo 5);

Para candidato indígena ou quilombola, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (Anexo 5);

Para candidato com deficiência, laudo(s) assinado(s) por médico(s) comprovando sua condição, contendo CID, CRM e carimbo médico.

ATENÇÃO: é de responsabilidade do candidato a certificação de que o arquivo está completo antes de anexar a documentação. Após o envio não será possível a edição.

Só serão homologados os pedidos de inscrição que anexarem a documentação completa no SIGAA dentro do período definido no edital. Todos os documentos solicitados devem ser inseridos digitalmente no SIGAA em formato PDF. A homologação das inscrições não requer as comprovações das atividades listadas no currículo Lattes. Esta documentação deverá ser enviada pelos candidatos aprovados na 2ª Fase de

acordo com Cronograma do Item 9 deste Edital. As cópias dos documentos solicitados na inscrição devem ser anexadas de forma legível e sem rasuras e NÃO carecem de autenticação.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências que constam no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, instituída pelos professores permanentes/colaboradores do Programa, indicada pela Coordenação e aprovada em Reunião do Colegiado, a ser divulgada 48 horas antes do início do processo seletivo no site do PPGAU+D (<http://ppgaud.ufc.br/>), período no qual serão recebidas eventuais impugnações através do e-mail ppgaud@arquitetura.ufc.br. Será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo seletivo envolve as seguintes etapas: (1) Prova Escrita de Conhecimentos (eliminatória); (2) Análise e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória); (3) Análise do Currículo Lattes (classificatória).

6.1 PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (ELIMINATÓRIA).

Prova de natureza dissertativa (subjativa), na qual o candidato deverá mostrar domínio dos conhecimentos relativos à Linha de Pesquisa pretendida no ato da inscrição. Os candidatos deverão comparecer à prova, munidos de caneta esferográfica azul, de carteira de identidade e comprovante de inscrição. Não será permitida a entrada de candidato(a)s após o início da Prova Escrita.

A prova escrita constará de questões referentes aos conteúdos teóricos de cada Linha de Pesquisa conforme as referências bibliográficas contidas no Anexo 2:

A prova não deverá ter a identificação do candidato, terá duração de três horas e será avaliada conforme os seguintes critérios:

| ITENS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Nível de conhecimento dos temas propostos | 5,0 |
| Sistematização e coerência dos argumentos | 2,0 |
| Correção da linguagem | 1,5 |
| Clareza de expressão | 1,5 |
| Total | 10,0 |

A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente no site do Programa.

A banca examinadora elaborará uma “resposta espelho”, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. A solicitação da

“resposta espelho” deverá ser solicitada até o término do período recursal estabelecido neste Edital por meio de email eletrônico do PPGAUD.

6.2 ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

A análise do Pré-Projeto de Pesquisa tem como objetivo caracterizar sua pertinência, viabilidade, relevância e adequação à Área de Concentração do Programa e às Linhas de Pesquisa. Neste sentido, é fundamental que o candidato(a) identifique a aderência de seu Pré-Projeto de Pesquisa às investigações desenvolvidas na linha escolhida. Para isso recomenda-se ao candidato(a) averiguar a relação dos projetos de pesquisa relacionados à linha de pesquisa escolhida no site do PPGAUD (<https://ppgaud.ufc.br/pt/pesquisa/projetosde-pesquisa>).

O Pré-Projeto de Pesquisa deve expressar a proposta de estudo a ser desenvolvida pelo candidato e ter até 10 laudas, espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Introdução (Apresentação do Objeto); Justificativa (Problemática, Aderência à Linha de Pesquisa, Referencial Teórico e Relevância); Objetivos (geral e específicos); Metodologia (Procedimentos, Processos, Técnicas); Cronograma; Referências. O candidato deverá formatar o projeto de acordo com o “template” fornecido pelo PPGAUD, conforme consta no Anexo 3.

A arguição tem como objetivo avaliar o nível de aprofundamento das informações contidas no Pré-Projeto de Pesquisa e será focada em questões apresentadas ao candidato. A arguição será presencial e terá duração prevista de 15 minutos. A arguição será realizada individualmente e pessoalmente nos dias fixados no cronograma do Item 9 deste Edital nos horários preestabelecidos pela Banca de Seleção a serem divulgados no site do Programa.

IMPORTANTE: os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na Fase de Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa devem enviar todas as comprovações das atividades elencadas no Currículo Lattes de acordo com o item 6.3.1 deste Edital.

A análise e arguição do pré-projeto serão realizadas conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS ANÁLISE PRÉ-PROJETO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| Clareza na definição da problemática e pertinência e adequação do tema à Linha de Pesquisa | 1,0 |
| Justificativa e relevância da proposta | 1,5 |
| Clareza na definição dos objetivos da investigação | 1,0 |
| Conhecimento do estado da arte e adequação dos procedimentos metodológicos | 1,5 |
| Viabilidade da execução do projeto e alcance dos resultados conforme o cronograma proposto. | 1,0 |
| Clareza e correção da linguagem e da redação e adequação às normas da ABNT. | 1,0 |
| CRITÉRIOS ARGUIÇÃO PRÉ-PROJETO | |
| Grau de conhecimento dos temas abordados no projeto | 2,0 |
| Capacidade de síntese, coerência da argumentação e crítica e clareza da expressão oral. | 1,0 |

| | |
|--------------|-------------|
| Total | 10,0 |
|--------------|-------------|

A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios. A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente no site do Programa.

A banca examinadora elaborará a correção da Análise e Arguição do Pré-Projeto de pesquisa, com detalhamento dos critérios de acordo com os itens supracitados. A arguição terá o áudio gravado e será redigido termo com as respectivas observações de cada candidato. O referido termo e o arquivo da gravação do áudio deverão ser disponibilizados aos interessados quando requeridos, dentro do período recursal estabelecido neste Edital, por meio de e-mail eletrônico do PPGAUD+D ppgaud@arquitetura.ufc.br.

Em caso de detecção de plágio, o candidato será desclassificado.

6.3 ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIA).

A análise do Currículo Lattes proceder-se-á respeitando os títulos comprobatórios, avaliando três categorias básicas: Formação e Experiência Profissional (sem limite de tempo), Atividades Acadêmicas (últimos cinco anos) e Produção Bibliográfica, Artística e Cultural (últimos cinco anos). Só serão pontuados os itens cujas comprovações forem enviadas pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações abaixo. Os candidatos que não apresentarem a documentação de comprovação do currículo Lattes nas datas apontadas não pontuarão nesta fase. Cada documento comprobatório deve apontar qual o item da tabela está sendo pleiteado.

6.3.1 Orientações de envio dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes

O(a) candidato(a) aprovado(a) na fase eliminatória deverá enviar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 4) juntamente com os documentos comprobatórios escaneados em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF para o e-mail ppgaud@arquitetura.ufc.br de acordo com cronograma disposto no item 9 deste Edital. O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: PPGAUD_nomeesobrenome_lattes_linha (1, 2 ou 3). Caso o limite de dados supere a capacidade de envio do e-mail, a documentação deve ser enviada via Google Drive (o arquivo em PDF não deverá conter senha para abrir). Será levada em conta a pontuação constante no Currículo Lattes enviado na inscrição, sendo vedado o acréscimo de pontos posteriores.

Será feita a equivalência do somatório dos pontos totais do currículo do candidato considerando-se a nota máxima dentre os candidatos como 10,0 (dez), sendo as demais notas calculadas proporcionalmente (regra de três simples). A divulgação será feita por ordem decrescente no site do Programa. É de responsabilidade do candidato o preenchimento e envio da documentação comprobatória e da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 4), também disponível em arquivo word no site do Programa, considerando as regras de pontuação nela descritas. Caberá à comissão de seleção fazer a checagem da pontuação e da documentação comprobatória do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em todas as fases da seguinte forma: Prova Escrita e de Conhecimento (PE) (PESO 1);

Análise e Arguição do Pré-Projeto (AAP) (PESO 2) e Análise do Currículo Lattes (CL) (PESO 1).

Fórmula final: $\underline{PE + (2 \times AAP) + CL}$

4

7.2 O critério de desempate será a maior nota obtida na Análise e Arguição do Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida na Prova Escrita de Conhecimento.

7.3 Na divulgação do resultado final os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida para cada Linha de Pesquisa, observando o limite de vagas previsto no edital, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" e "reprovados". O número final de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

7.4 Os resultados da avaliação, em todas as fases, serão divulgados no site do Programa: <http://ppgaud.arquitetura.ufc.br/>.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado dia 09 de julho de 2024 no endereço eletrônico <http://ppgaud.ufc.br/>.

8. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A documentação de inscrição constante no item 5.2 deve ser anexada digitalmente, em arquivo único, no SIGAA no ato da inscrição.

8.2 Candidatos com necessidades especiais podem solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção.

8.3 É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa, o direito à interposição de recurso no prazo de dois (02) dias úteis, cujo tempo de retorno se dará conforme item 9 deste edital. Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos(as), em forma de texto livre, devidamente fundamentado com indicação dos itens/questões a serem reavaliados. Os recursos devem ser enviados para a Coordenação via e-mail (ppgaud@arquitetura.ufc.br), no prazo constante no item 9 deste edital.

8.4 É assegurado ao candidato um prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, cujo tempo de retorno se dará no dia útil subsequente, conforme item 9 deste edital. Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos(as), em forma de texto livre, sendo enviados para a Coordenação via e-mail (ppgaud@arquitetura.ufc.br), no prazo constante no item 9 deste edital.

8.5 Durante o período de recurso, parcial ou final, mediante solicitação do(s) candidato(a), será fornecida vistas aos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

8.6 A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante no item 9 deste edital. Em cada etapa, incluirá os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas menções ou notas.

8.7 A disponibilidade de bolsas de mestrado estará subordinada ao quantitativo de cotas do programa, assim como aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas indicada pela Coordenação da Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, que somente assegura acesso e concessão de bolsa de estudos ao matriculado que

comprovar todos os requisitos exigidos pelos trâmites das agências de fomento e normas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design.

8.8 Ao realizar a inscrição via SIGAA certifique-se de que o arquivo digital referente à documentação foi anexado.

8.9 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

8.10 Em caso de desistência de candidato negro (pretos ou pardos), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

8.11 Os cotistas devem apresentar autodeclaração E um comprovante desta situação:

8.12 Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

8.12.1 São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

8.12.2 São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

8.12.3 São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

8.12.4 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

8.13 A autodeclaração do candidato a vagas destinadas a negros (pretos e pardos) goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

8.14 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

8.15 Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Coordenação.

9. DATAS IMPORTANTES

| ETAPAS | DIA | HORA |
|--|-------------------------|--------------------------|
| Inscrição | 16/04 a 13/05/24 | Até às 23:59 (via SIGAA) |
| Homologação das Candidaturas | 14/05 e 15/05/23 | (Interno) |
| Divulgação da Homologação | 15/05/24 | A partir das 16h00 |
| Prova Escrita | 20/05/24 | 14h00 às 17h00 |
| Resultado Parcial | 28/05/24 | A partir das 16h00 |
| Recebimento de Recursos | 29/05 a 31/05/24 | (Interno) |
| Análise de Recursos | 03/06 a 04/06/24 | (Interno) |
| Divulgação da Análise | 04/06/24 | A partir das 16h00 |
| Divulgação dos horários da Arguição do Projeto | 05/06/24 | A partir das 16h00 |
| Avaliação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa | 06/06 a 12/06/24 | (Interno) |
| Resultado Parcial | 12/06/24 | A partir das 16h00 |
| Recebimento de Recursos | 13/06 a 14/06/24 | (Interno) |
| Análise de Recursos | 17/06 a 18/06/24 | (Interno) |
| Divulgação da Análise | 18/06/24 | A partir das 16h00 |
| Avaliação do Currículo Lattes Envio de Documentos | 19/06 a 20/06/2024 | Via e-mail |
| Avaliação do Currículo Lattes | 21/06 a 24/06/24 | (Interno) |
| Resultado Parcial | 24/06/24 | A partir das 16h00 |
| Recebimento de Recursos | 25/06 a 26/06/24 | (Interno) |
| Análise de Recursos | 27/06 a 28/06/24 | (Interno) |
| Divulgação da Análise | 28/06/24 | A partir das 16h00 |
| RESULTADO FINAL | 28/06/24 | A partir das 16h00 |
| Recebimento de Recursos | 01/07 a 05/07/24 | (Interno) |
| Análise de Recursos | 08/07 a 09/07/2024 | (Interno) |
| Divulgação da Análise | 09/07/2024 | A partir das 16h00 |
| MATRÍCULA (via SIGAA) | 29/07 e 31/07/2024 | Integral |